

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/PMF/SMSP/SUSP/2020– ABRE INSCRIÇÕES PARA COMÉRCIO AMBULANTE DE FLORES, VELAS, PIPOCA, CACHORRO QUENTE, ÁGUA E REFRIGERANTES NA ÁREA DESIGNADA PELA SUSP, EM FRENTE AOS CEMITÉRIOS: SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ITACORUBI, CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, CEMITÉRIO MUNICIPAL DO CAMPECHE - CAMPECHE, CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CANAJURÊ - CANASVIEIRAS, CEMITÉRIO MUNICIPAL DE RATONES - RATONES, CEMITÉRIO MUNICIPAL DO RIO VERMELHO - RIO VERMELHO, CEMITÉRIO MUNICIPAL DA LAGOA DA CONCEIÇÃO - LAGOA DA CONCEIÇÃO, CEMITÉRIO MUNICIPAL DO RIBEIRÃO DA ILHA - RIBEIRÃO DA ILHA, CEMITÉRIO MUNICIPAL DA ARMAÇÃO - ARMAÇÃO DO PÂNTANO DO SUL, CEMITÉRIO MUNICIPAL DO PÂNTANO DO SUL - PÂNTANO DO SUL, CEMITÉRIO MUNICIPAL DOS INGLESES - INGLESES DO RIO VERMELHO, CEMITÉRIO MUNICIPAL DA BARRA DA LAGOA - BARRA DA LAGOA, NO PERÍODO DE FINADOS ENTRE OS DIAS 31 DE OUTUBRO DE 2020 A 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, através da **SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede à Avenida Governador Gustavo Richard, nº 5000, Centro, Passarela Nego Quirido, Florianópolis, de acordo com o Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Lei nº 8.666/1993 e legislação vigente faz saber que estará recebendo inscrições para o comércio ambulante, na modalidade que consta do **OBJETO** deste edital de credenciamento, para o período de finados de 2020 para as **PESSOAS FÍSICAS**.

## **01 - OBJETO**

**1.1 - PONTO FIXO DE FLORES E VELAS:** Pontos para venda de FLORES NATURAIS e FLORES ARTIFICIAIS com ou sem vasos, vasos avulsos artesanais ou industrializados e velas em pacotes ou avulsas, caixa de fósforos e isqueiros;

**1.2 - PONTO FIXO DE CACHORRO QUENTE, ÁGUA E REFRIGERANTE:** Carrinhos para venda de lanche “CACHORRO QUENTE” e venda de água e refrigerante;

**1.3 - PONTO FIXO DE ÁGUA E REFRIGERANTE:** Ponto para venda de ÁGUA, REFRIGERANTE E SUCOS;

**1.4 - PONTO FIXO DE PIPOCA:** Carrinho padronizado para venda de PIPOCA;

## **02 - CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1 - Para os efeitos deste Edital de Credenciamento, o estacionamento defronte às funerárias em torno do Cemitério Municipal São Francisco de Assis no Itacorubi será considerado como área pública, exceto quando legalmente ocupados por particulares;
- 2.2 - O número de vagas e as atividades encontram-se especificados no ANEXO I, definidos pela SMSP/SUSP;
- 2.3 - Poderão participar deste processo somente PESSOAS FÍSICAS;
- 2.4 - É vedada a inscrição de mais de um membro do mesmo núcleo familiar do Requerente, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo, neste Edital;
- 2.5 - Os requerentes deverão indicar o objeto e o local de interesse na hora da inscrição;
- 2.6 - A inscrição e o Alvará de Licença são pessoais e intransferíveis, sendo PROIBIDA a VENDA ou o ALUGUEL DO PONTO;
- 2.8 - Todo vendedor ambulante licenciado, deverá portar durante todo o período de trabalho:
- a) Documento de Arrecadação Municipal quitado emitido pela SMSP/SUSP;
  - b) Documento de Identificação Pessoal, com foto;
  - c) Atestado de Saúde para trabalhar com manipulação de alimentos, conforme Decreto Estadual 31.455/87.
- 2.9 - Todos os habilitados neste edital, deverão cumprir todas as normas sanitárias vigentes de combate à pandemia por Covid-19, devendo utilizar máscara, disponibilizar álcool em gel para uso dos clientes e manter o afastamento recomendado pela Vigilância Sanitária, não sendo permitida aglomerações no local.

### **03 - DO PERÍODO DA LICENÇA**

- 3.1 - Este Edital de Credenciamento tem validade para o período de Finados de 2020 ;
- 3.2 - O prazo de duração dos Alvarás de Licença emitidos para os proponentes classificados será de **31 de outubro a 04 de novembro de 2020** na área defronte as funerárias em **Itacorubi, Cemitério Municipal De Santo Antônio De Lisboa - Santo Antônio De Lisboa, Cemitério Municipal Do Campeche - Campeche, Cemitério Municipal De Canajuru - Canasvieiras, Cemitério Municipal De Ratoes - Ratoes, Cemitério Municipal Do Rio Vermelho - Rio Vermelho, Cemitério Municipal Da Lagoa Da Conceição - Lagoa Da Conceição, Cemitério Municipal Do Ribeirão Da Ilha - Ribeirão Da Ilha, Cemitério Municipal Da Armação - Armação Do Pântano Do Sul,**

**Cemitério Municipal Do Pântano Do Sul - Pântano Do Sul, Cemitério Municipal Dos Ingleses - Ingleses Do Rio Vermelho, Cemitério Municipal Da Barra Da Lagoa - Barra Da Lagoa.**

3.3 – O Documento de Arrecadação Municipal – DAM terá validade como Alvará de Licença, desde que devidamente quitado.

#### **04 - DA INSCRIÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO e DO PAGAMENTO:**

##### **4.1 - DA INSCRIÇÃO**

- a) Os interessados deverão ingressar com PROCESSO a ser protocolado no período de **14 a 21 de outubro de 2020**, das 9h às 16h, no PRÓ-CIDADÃO, localizado na Rua Mauro Ramos, Nº 224, Centro, Florianópolis-SC, munido de toda a documentação exigida;
- b) A protocolização do processo de inscrição depende do recolhimento de taxa correspondente com comprovante no processo.
- c) Informamos que o atendimento no Pró Cidadão deverá ser previamente agendado por meio do telefone 3251-6400.

##### **4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO**

- a) Cópia do CPF e RG em nome do requerente, se PESSOA FÍSICA;
- b) Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA: cópia do talão atual de água, telefone fixo ou luz com validade máxima de três meses ou cópia do contrato de locação autenticado em cartório. A cópia do comprovante de residência deve conter carimbo do Pró-Cidadão de CONFERIDO COM O ORIGINAL ou ser autenticada em cartório. Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência reconhecida em cartório. Quando o comprovante estiver em nome do cônjuge, o mesmo deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento ou declaração reconhecida em cartório que comprove o vínculo;
- c) Certidão Negativa de Débitos do Município de Florianópolis.

##### **4.3 - DO RECURSO**

- a) A lista de inscritos será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br), no dia 22 de outubro de 2020.
- b) O prazo de recurso da lista de inscritos será dos dias 23 de outubro 2020, a ser encaminhado por pelo endereço eletrônico [superintendente.susp@pmf.sc.gov.br](mailto:superintendente.susp@pmf.sc.gov.br).
- c) Somente serão analisados os recursos encaminhados na data de 23/10/2020.
- d) Resultado do recurso será publicado na data de 26/10/2020.

## **5 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- a) Estarão classificados os proponentes inscritos que obtiverem êxito no sorteio a ser realizado no dia 27 de outubro de 2020, às 13h, na sede da SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL - SMSP, situada à Avenida. Governado Gustavo Richard, 5000, 3 andar, Passarela Nego Quirido - Centro, Florianópolis - SC, de acordo com a atividade por eles escolhida, dentro do número de vagas oferecidas no **ANEXO I** deste Edital.
- b) O prazo de recurso dos sorteados será na data de 28 de outubro de 2020, devendo o interessado encaminhar as razões do recursos no endereço eletrônico [superintendente.susp@pmf.gov.br](mailto:superintendente.susp@pmf.gov.br).
- c) O resultado do recurso será publicado no diário oficial na data de 29/10/2020.

## **6 - DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 - A listagem dos requerentes habilitados após a realização do sorteio, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no endereço <http://www.pmf.sc.gov.br>, na data de 29 de outubro de 2020, com cópia para consulta na Superintendência de Serviços Públicos – SUSP e no PRÓ-CIDADÃO.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DOS REQUERENTES**

- a) É obrigação do autorizado manter organizado e limpo toda a área por ele utilizada para comercialização de seus produtos, bem como, ao final da autorização, entregar a área livre em ordem e nas mesmas condições que recebeu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP  
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SUSP

## **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) A área a ser ocupada pelos pontos, conforme cada atividade está descritas no Anexo I parte integrante deste edital;
- b) Este Edital de Credenciamento está à disposição no site <http://www.pmf.sc.gov.br>, encontrando-se fixado na sede da SMSP/SUSP e no PRÓ-CIDADÃO.
- c) O prazo da autorização será para os dias 31 de outubro de 2020 a 04 de novembro de 2020.

Florianópolis/SC, 02 de outubro de 2019.

**João da Luz**  
Superintendente de Serviços Públicos

A N E X O - I

DISCRIMINAÇÃO DO PONTO	QUANTIDADE (VAGAS)	LOCAL	M <sup>2</sup>
<b>PONTO PARA VENDA DE PIPOCA</b>	03 (três)	Estacionamento das funerárias - Itacorubi	02
<b>PONTO FIXO DE FLORES E VELAS</b>	04 (quatro)	Estacionamento das funerárias - Itacorubi	04
<b>PONTO FIXO DE VELAS</b>	04 (quatro)	Estacionamento das funerárias - Itacorubi	04
<b>PONTO DE CACHORRO QUENTE, ÁGUA E REFRIGERANTE</b>	02 (dois)	Estacionamento das funerárias - Itacorubi	04
<b>PONTO DE ÁGUA E REFRIGERANTE</b>	03 (três)	Estacionamento das funerárias - Itacorubi	2
<b>PONTO FIXO DE FLOR E VELA</b>	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério Santo Antônio de Lisboa	0
<b>PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO</b>	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério Santo Antônio de Lisboa	04
<b>PONTO FIXO DE FLOR E VELA</b>	04(quatro)	Área próximo à entrada do Cemitério do Campeche	04
<b>PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO</b>	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério do Campeche	04
<b>PONTO FIXO DE FLOR E VELA</b>	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério de Canasjurê	04
<b>PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO</b>	01(um)	Área próximo à entrada do Cemitério de Canasjurê	04
<b>PONTO FIXO DE FLOR E VELA</b>	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério de Rationes	04
<b>PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO</b>	01(um)	Área próximo à entrada do Cemitério de Rationes	04
<b>PONTO FIXO DE FLOR E VELA</b>	04(quatro)	Área próximo à entrada do Cemitério do Rio Vermelho	04

<b>PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO</b>	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério do Rio Vermelho	04
<b>PONTO FIXO DE FLOR E VELA</b>	04(quatro)	Área próximo à entrada do Cemitério da Lagoa da Conceição	04
<b>PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO</b>	01(um)	Área próximo à entrada do Cemitério da Lagoa da Conceição	04
<b>PONTO FIXO DE FLOR E VELA</b>	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério do Ribeirão da Ilha	04
<b>PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO</b>	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério da Ribeirão da Ilha	04
<b>PONTO FIXO DE FLOR E VELA</b>	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério da Armação do Pântano do Sul	04
<b>PONTO FIXO DE FLOR E VELA</b>	06(seis)	Área próximo à entrada do Cemitério dos Ingleses	04
<b>PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO</b>	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério dos Ingleses	04
<b>PONTO FIXO DE FLOR E VELA</b>	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério da Barra da Lagoa	04
<b>PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO</b>	01(um)	Área próximo à entrada do Cemitério da Barra da Lagoa	04
<b>PONTO FIXO DE FLOR E VELA</b>	01(um)	Área próximo à entrada do Cemitério do Pântano do Sul	04
<b>PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO</b>	01(um)	Área próximo à entrada do Cemitério do Pântano do Sul	04

**ANEXO II****Dia de Finados - CEMITÉRIO 2020**

Dos dias 31/10 á 04/11/2020

Cód. Tributo	Valor em UFIR	Valor em R\$
TLCA (41.1.31)	38.5580	R\$ 41,03
TLULP (42.4.01)	19.2790	R\$ 20,51
TCL (52)	37.4108	R\$ 38,81
Total	95,2478	R\$ 101,35

**ANEXO III****CALENDÁRIO**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	14/10/2020	22/10/2020
LISTA DOS HABILITADOS		23/10/2020
RECURSO		26/10/2020
RESULTADO		27/10/2020
SORTEIO		28/10/2020
LISTA DOS SORTEADOS		28/10/2020
RECURSO		29/10/2020
HOMOLOGAÇÃO		29/10/2020